



termo aditivo
CCER

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 0030 / 2016 – CEB

PROCESSO CEB-D N.: 093 - 002297/2005

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-
CCER QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A. E O JARDIM
BOTANICO DE BRASILIA.**

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 466.366-7

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **JARDIM BOTANICO DE BRASILIA**, inscrito no CNPJ/MF **03.161.750/0001-33**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Vigésima Terceira – Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993 e da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO À LEI N. 8.666/1993

O contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico.

I – O presente Termo Aditivo está vinculado ao Contrato de Número 0030/2016, cuja autorização decorre do Processo nº 195.000.069/2016, no âmbito da CONTRATANTE;

II – A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – As despesas com a execução do presente CONTRATO, no exercício, terá o valor estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Foi emitida inicialmente Nota de Empenho nº 2017NE00002, por Estimativa, no valor inicial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a liquidação das despesas referentes ao exercício de 2017, reforçada para atender ao Presente Termo Aditivo, pela Nota de Empenho nº 2017NE00204 de 01/09/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A despesa correrá à conta de Fonte 120 - Código 18.122.6001.8517.9658, conforme Nota de Empenho.

257
195.000.068/2016
800 2638730



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

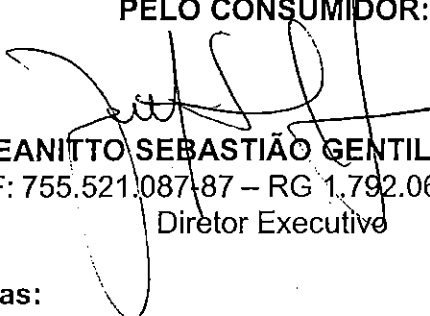
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 01 de setembro de 2017.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:



SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – RG: 897.825 – SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:


JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO
CPF: 755.521.087-87 – RG 1.792.062 – SSP/DF
Diretor Executivo

Testemunhas:


Miriã Araújo Beserra Gusmão
CPF 023.860.451-96 – RG 2.659.238 – SSP/DF


Janaina Souza Aguiar de Almeida
CPF 689.132.651-68 – RG 2.300.573 SSP/DF